SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

à **Ata de Registro de Preços nº 039/2025**, celebrada de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **MONTZION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando o fornecimento de insumos para credenciamento, adesivos holográficos de segurança, adesivos para identificação de visitantes e etiqueta para guarda de vestígios para a Secretaria de Polícia (SPOL) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.192426/2026-08-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.213227/2026-32, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019578/2026-21, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 039/2025, com base no item 17.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90043/2025, na Política de Contratações do Senado Federal - PCSF (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 039/2025 ficam reajustados em **4,83590%** correspondente à variação do INPC/IBGE, correspondente ao período de agosto/2025 (mês da apresentação da proposta) a setembro/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da ARP nº 039/2025 passa de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais) para **R$ 22.080,00** (vinte e dois mil e oitenta reais), **a vigorar desde 2 de setembro de 2026**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens dos contratos decorrentes de acionamentos da ARP nº 039/2025, ocorridos entre 2 de setembro de 2026 e a data de assinatura deste Termo de Apostilamento, serão reajustados em **4,83590%**, nos termos do caput da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ARP original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498 | secon@senado.leg.br

Empresa: **MONTZION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Processo: **00200.019578/2026-21**
CNPJ: 56.958.546/0001-04
ARP: 0039/2025
Pregão Eletrônico: 90043/2025
Data da Proposta: 01/08/2025
Assinatura: 18/08/2025
Publicação PNCP: 29/08/2025
Início Vigência Original 01/09/2025
Fim Vigência Original 01/09/2026

Valor Global Original da ARP: R$ 21.060,00

DADOS DA ARP ATUAL		
Valor Global	R$ 21.060,00	ATA
Início Período	01/09/2026	(1º TA)
Final Período	01/09/2027	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de agosto/2025 (mês da apresentação da proposta) a setembro/2026 (mês do primeiro aniversário da ARP). **Obs.:** Com base no Art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 02 de setembro de 2026**. Ademais, esse é o entendimento atual da Assessoria Jurídica da Casa, emanado no Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Agosto/2025 a Setembro/2026 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	**ago/25**	**7.510,91000**
Data final: Mês do primeiro aniversário da ARP	**set/26**	**7.874,13000**
Variação do INPC/IBGE		**4,83590%**

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Conferido por: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.197186/2026-20, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

Obs.: A metodologia de cálculo para o presente reajuste leva em consideração o "item 17.5" do edital do pregão nº 90043/2025, documento nº 00100.072039/2025-67, vinculado ao processo nº 00200.019817/2024-81, que deu origem à ARP nº 0039/2025. Ademais, o reajuste foi aplicado sobre os quantitativos originalmente registrados, conforme o "item 17.3" do mesmo edital.

QUANTIDADES DA ARP					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (02.09.2026)	
Item	QTD Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	10.000	R$ 1,83	R$ 18.300,00	**R$ 1,92**	**R$ 19.200,00**
2	6.000	R$ 0,46	R$ 2.760,00	**R$ 0,48**	**R$ 2.880,00**
		VALOR TOTAL	**R$ 21.060,00**		**R$ 22.080,00**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (02.09.2026)	Diferença (R$)
VALOR TOTAL	R$ 21.060,00	**R$ 22.080,00**	**R$ 1.020,00**

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 02/09/2026, se autorizado.

Elaborado por: Alessandra G. Brito (Terceirizada)
Conferido por: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).